



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ofício nº 876/2025/SG

Juiz de Fora, 28 de março de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 707
Em 31 / 03 / 2025
Paulo
EXPEDIENTE

Assunto: Sanção Projeto nº 135/2024, de autoria do Vereador Julinho Rossignoli.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.079 que " Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informação digital, em tempo real, dos locais e horários dos meios de transportes públicos coletivos".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.03.31 09:44:34-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 15.079, de 28 de março de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informação digital, em tempo real, dos locais e horários dos meios de transportes públicos coletivos.

Projeto nº 135/2024, de autoria do Vereador Julinho Rossignoli.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo do Município de Juiz de Fora obrigada a prestar as informações necessárias para os passageiros do transporte público coletivo, por meio eletrônico digital, na internet e em aplicativos de aparelhos **smartphones**, em tempo real, objetivando comunicar:

- I - horários previstos e atuais dos ônibus; e
- II - localização exata, por meio de mapas digitais, dos ônibus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 28 de março de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JÚNIOR
Secretário de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBCF-B35F-F4BB-240D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 28/03/2025 15:46:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 28/03/2025 17:11:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DBCF-B35F-F4BB-240D>